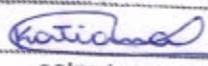
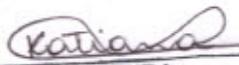




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

|   |
|---|
| PUBLICADO   |
| Dia 19 / 10 / 06  |
| Jornal Diário MS  |
|  |
| assinatura  |

DECRETO n.º . 1.499/2006.

|   |
|---|
| Publicado por afixação  |
| na data 18 / 10 / 06  |
|  |
| ASSINATURA  |

"Dispõem sobre a regulamentação da gratificação de parcela de 60% do FUNDEF e da outras providências"

**Sandra Cardoso Martins Cassone,**

Prefeita Municipal de Itaquiraí, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

**Considerando** a previsão legal esculpida na Lei Federal n.º. 9.424 de 24 de dezembro de 1996 - FUNDEF;

**Considerando** os critérios de utilização dos recursos do FUNDEF;

**Considerando** que no mínimo 60% dos recursos destinados ao FUNDEF sejam aplicados em remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício no ensino fundamental público;

**Considerando** o Parecer emanado pelo Conselho Municipal do FUNDEF em 18 de outubro de 2006.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Núcleo de Recursos Humanos a proceder o pagamento de gratificações referente a



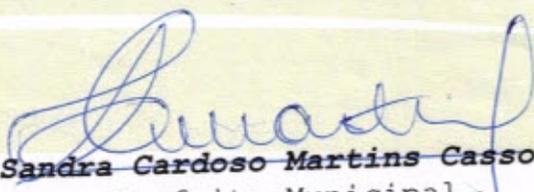
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

parcela de 60% do FUNDEF aos Servidores em efetivo exercício no Ensino Fundamental de acordo com a seguinte metodologia de calculo:

- I - A parcela mencionada no caput deste artigo, será paga levando-se em consideração a remuneração de cada servidor, proporcionalmente ao numero de meses e horas aula, tendo por base 10 (dez) meses.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai MS, 18 de outubro de 2006.

  
~~Sandra Cardoso Martins Cassone~~  
Prefeita Municipal